



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 50500.385198/2023-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Contratada: **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.148/0001-13, sediada à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos/SP, CEP: 11015-220.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para os equipamentos de inspeção de volumes de bagagem de mão com raio-X (scanner) da marca Nuctech, modelo CX6040BI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 049/2023 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 049/2023, a partir de 21 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,26%
Impacto no valor global *	4,2598%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 21 de dezembro de 2026, com base na variação do IPCA/IBGE de dezembro/2025 a dezembro/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 21 de dezembro de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 38.011,70 (trinta e oito mil onze reais e setenta centavos) para **R\$ 39.630,93 (trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 21 de dezembro de 2025

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE VOLUMES DE BAGAGEM DE MÃO COM RAIOS-X					
GRUPO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

1	1	Serviço	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamento de inspeção de volumes de bagagem de mão com raio-x (scanner), modelo CX6040BI, fabricante Nuctech.	1.401,52	16.818,24
	2	Valor anual estimado para reembolso de peças de reposição			22.812,69
Valor total da contratação: R\$ 39.630,93 (trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)					

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.655,21 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 44,98 (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o período de 21 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 1.610,23 (um mil seiscentos e dez reais e vinte e três centavos) para o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2026.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2025, constam saldos nas Notas de Empenho nº 2025NE000144 e 2025NE000145, inscritas em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-17 e 339093-02

Nota de Empenho: 2026NE000246 e 2026NE000247 - Reforçadas

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 21 de dezembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 792,61 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/02/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39754041** e o código CRC **E1BAA654**.